



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos

NOTA INFORMATIVA

Nº da Nota Informativa: CRHi Nº 026/2024

Nº do Processo: 020.00006814/2024-69

Interessado: Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO

Assunto: Reunião do COFEHIDRO

NOTA INFORMATIVA CRHi Nº 026/2024

1. Sumário Executivo

Trata o presente de fundamentar e motivar decisão sobre o conteúdo da Deliberação COFEHIDRO nº 262, para integrar a pauta da reunião extraordinária do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO em 08 de abril de 2024. A Deliberação COFEHIDRO nº 262 Ratifica a transferência de recursos apurado pela SECOFEHIDRO em dezembro de 2023 ao Programa de Fiscalização Continuado do Departamento de Água e Energia Elétrica – PROFISC - DAEE e atualiza o Plano de Trabalho.

2. Legislação Aplicável

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO foi criado pela Lei estadual nº 7.663, de 30/12/91 e regulamentado pelo Decreto estadual nº 48.896, de 26/08/2004.

Para sua operação foram instituídas normas, como o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento - MPO, onde consta o detalhamento dos requisitos relativos às solicitações de financiamento ao FEHIDRO.

Conforme artigo 7º do regimento interno do COFEHIDRO, compete ao Conselho aprovar as normas e critérios contidos nos manuais de procedimentos previstos no inciso III, do artigo 7º, do Decreto nº 48.896/2004.

3. Histórico

Foi assinada a Deliberação COFEHIDRO nº 260, de 06 de novembro de 2023, que em seu artigo 3º autorizou a Secretaria Executiva do COFEHIDRO – SECOFEHIDRO a apurar junto ao Agente Financeiro os valores arrecadados nos meses de setembro a dezembro de 2023 e solicitar a transferência desta apuração em cota única na última semana de dezembro de 2023 à conta do Programa de Fiscalização Continuado do Departamento de Água e Energia Elétrica – PROFISC – DAEE.

No § 2º da Deliberação COFEHIDRO nº 260, de 06 de novembro de 2023, ficou determinado que o COFEHIDRO deverá ratificar a transferência do recurso apurado por intermédio de uma Deliberação.

4. Análise Técnica

A SECOFEHIDRO emitiu o Ofício SECOFEHIDRO nº 172, de 27 de dezembro de 2023, que apurou o montante de R\$ 1.284.987,65 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente aos meses de setembro a dezembro conforme segue:

Meses de 2023	R\$
Setembro	269.175,33

Outubro	318.555,87
Novembro	435.092,36
Dezembro	262.164,09
Total	1.284.987,65

Conforme estabelece a Deliberação COFEHIDRO nº 260, em seu § 1º – Após o recebimento da complementação de valores em dezembro de 2023 o DAEE deverá, caso necessário, ajustar o Plano de Trabalho de acordo com os valores efetivamente transferidos e apresentar a área técnica da Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística até 31/01/2024.

À vista disso, em 20 de março de 2024 foi inserido no SINFEHIDRO o Ofício/DP/0327/2024, da Senhora Superintendente do DAEE, empreendimento cadastrado sob o código 2020-PEIP-1, denominado Programa de Fiscalização Continuado do Departamento de Águas e Energia Elétrica - PROFISC-DAEE - Fase 1 - 2020-2021, Contrato FEHIDRO nº 231/2020, pelo qual encaminha a atualização do Plano de Trabalho do PROFISC – DAEE.

Conforme § 2º da Deliberação COFEHIDRO nº 260, o COFEHIDRO deverá ratificar a transferência do recurso apurado por intermédio de uma Deliberação, por esse motivo se faz necessária a apresentação da Deliberação COFEHIDRO nº 262 ao Conselho.

5. Conclusão

Considerando o exposto sugere-se que a referida deliberação integre a pauta da reunião extraordinária do COFEHIDRO em 08 de abril de 2024 para análise e eventual aprovação pelos Conselheiros.

Vanessa Tourinho Nocera
Diretora Técnica do Centro de Recursos de Investimento

Carolina Miramar de Souza Almeida
Diretora Técnica III

De acordo, encaminhamos à Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico para conhecimento e posterior encaminhamento à Chefia de Gabinete.

César Louvison
Coordenador de Recursos Hídricos e
Secretário Executivo do COFEHIDRO



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Tourinho Nocera, Diretor Técnico II**, em 09/04/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Miramar De Souza Almeida, Diretor Técnico III**, em 09/04/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Aparecido Martins Louvison, Coordenador**, em 10/04/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0024541986** e o código CRC **313C9F84**.
